



STJ quer deixar de ser terceira instância para gerar mais precedentes

03/07/2022

Reportagem publicada no **Anuário da Justiça Brasil 2022, lançado na última quinta-feira na TV ConJur. A publicação está disponível gratuitamente na versão online ([clique aqui para ler](#)) e à venda na [Livraria ConJur](#), em sua versão impressa ([clique aqui para comprar](#)).*

DIREÇÃO

(27/8/2020-27/8/2022)

Humberto Martins | PRESIDENTE

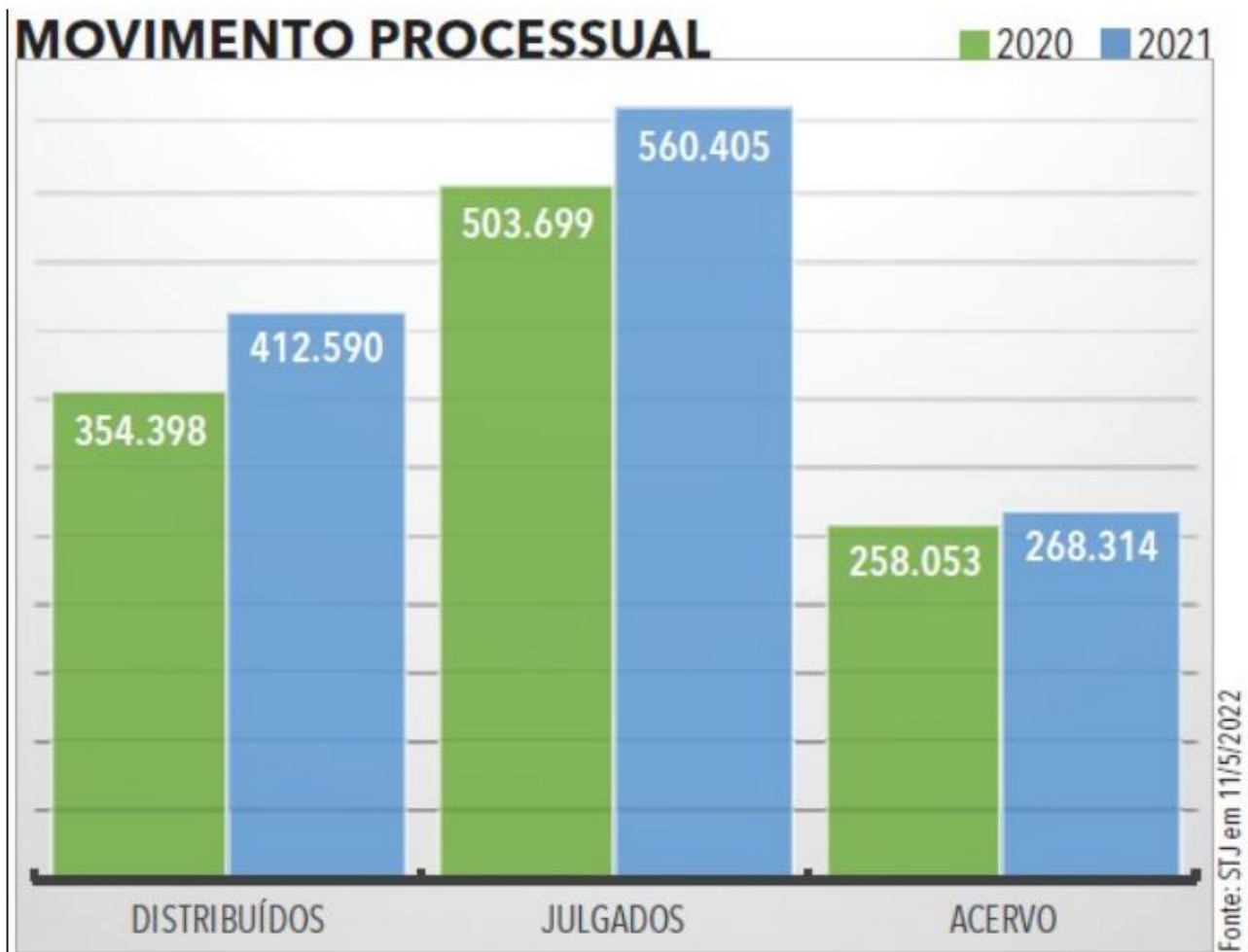
Jorge Mussi | VICE-PRESIDENTE E
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

Maria Thereza de Assis Moura
CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA

Com três décadas de funcionamento e depois de vencer

seu maior desafio – uma crise sanitária marcada, também, por ataques institucionais –, o Superior Tribunal de Justiça agora vive um momento definidor. É preciso garantir pessoas capacitadas e comprometidas com o trabalho na corte, investir em modernização tecnológica e assegurar os recursos financeiros para agilizar a prestação jurisdicional, consolidar o sistema de precedentes qualificados e prevenir litígios. Só assim vai promover a cidadania e fortalecer a própria imagem perante a sociedade.

Consolidar e uniformizar são os objetivos declarados no Plano Estratégico aprovado para o período entre 2021 e 2026. Não que o STJ não tenha outras preocupações. O mesmo documento, produzido a partir de um diagnóstico feito por ministros e servidores, traz uma necessária autocritica que passa por imaturidade em governança (é preciso planos menos engessados), inadequação de processos de trabalho e problemas para a melhor ocupação das funções críticas. Há ainda ameaças: interferências políticas na gestão, restrições orçamentárias impostas pelo governo e o constante desrespeito à sua jurisprudência. Se a última palavra na interpretação do direito infraconstitucional não é respeitada, perde sua razão de ser.



Legenda

Na análise dos próprios ministros, o STJ precisa deixar de atuar como terceira instância revisora para se tornar uma corte uniformizadora, ou seja, um tribunal que gera precedentes. E isso precisa acontecer já. Nesse sentido, a criação de filtros mais aprimorados para a tramitação de recursos nunca esteve tão próxima.

Em novembro de 2021, o [Senado aprovou](#) a PEC 10/2017, chamada de PEC da Relevância, segundo a qual a tramitação de recursos no STJ dependerá da comprovação de relevância da questão de Direito federal. Como teve alterações, o texto voltará à Câmara dos Deputados. Trata-se de uma vitória do tribunal, que investiu muitos esforços para sensibilizar o Poder Legislativo sobre a necessidade de racionalizar o processo no mesmo modelo que a Emenda Constitucional 45 fez com o Supremo Tribunal Federal, quando criou a repercussão geral, em 2004.

A Corte, agora, começa a lidar com a desconfiança que o assunto traz. Há setores da advocacia críticos da PEC da Relevância: dizem que [institucionaliza a jurisprudência defensiva](#) do STJ (a criação de entraves e requisitos para impedir o conhecimento de recursos) e faz dar as costas ao cidadão, [especialmente os mais vulneráveis](#). O filtro prevê que tramitem ações penais, de improbidade administrativa, ações que possam gerar inelegibilidade, contrariedade à jurisprudência e causas com valor superior a 500 salários mínimos.

E o resto? “O STJ saberá identificar os temas federais sensíveis em todos os segmentos da sociedade”, garante o ministro Humberto Martins, presidente no biênio 2020-2022, que se encerra em agosto. Inclusive porque a PEC prevê que outras hipóteses de relevância possam ser acrescentadas pelo legislador.



Comissão Gestora de Precedentes, presidida pelo ministro Paulo de Tarso Sanseverino, nunca trabalhou tanto na seleção de novos recursos repetitivos Emerson Leal/STJ

Enquanto isso, a máquina de formar precedentes continua a todo vapor. A Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas, da qual o ministro Paulo de Tarso Sanseverino sempre esteve à frente, nunca trabalhou tanto na sugestão de afetação de novos temas para recursos repetitivos. Em 2021, o tribunal levantou 128 controvérsias – assuntos sobre os quais poderá se debruçar para fixar tese de observância obrigatória pelas instâncias ordinárias –, número 4,5 vezes maior do que o registrado há cinco anos, em 2017.

Como apenas julgar não basta, a corte aumentou os esforços de divulgação e de contato com os tribunais de segundo grau e com o próprio Supremo Tribunal Federal.

	2021	2008-2021
Afetados	53	1.125
Julgados	47	877
Corte Especial	0	81
1ª Seção	33	510
2ª Seção	11	215
3ª Seção	3	71
Revisados	2	6
Processos sobrestados na origem	1.175.499	869.742

Fonte: www.stj.jus.br em 11/5/2022

Em 2021, foram cinco eventos virtuais nos quais

ministros palestraram para sensibilizar a importância desse sistema de precedentes. “Do mesmo modo que a gente investe aqui no repetitivo, eles têm que investir no IRDR”, diz a ministra Assusete Magalhães, que também integra a comissão, em referência ao incidente de resolução de demandas repetitivas. Até 20 de maio de 2022, o STJ somava 1.140 temas de repetitivos afetados, com 1.057 julgados e 83 pendentes.

Quando respeitada, a jurisprudência do STJ tem impacto sistêmico. A [tese fixada](#) pela Corte Especial que refutou a fixação pelos juízes de honorários de sucumbência pelo método da equidade quando os valores da causa forem muito altos acrescenta [fator de risco](#) ao processo e incentiva o litígio eficiente, principalmente por parte da Fazenda Pública, responsável pelo maior gargalo do Judiciário brasileiro: as execuções fiscais.

Na 2ª Seção, acórdãos de Direito Empresarial têm moldado a condução das recuperações judiciais, uma realidade bem brasileira após anos de crises político-econômico-sanitárias. O mesmo vale para os embates travados na saúde privada, em que o mais preocupante hoje é a taxatividade do rol de procedimentos, definido e atualizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Em junho, o colegiado [decidiu que ele é taxativo](#), mas pode ser superado em situações excepcionais. A decisão dos ministros irá impactar o mercado de planos de saúde, responsável por quase 50 milhões de beneficiários.

DEZ MAIORES DEMANDANTES NO STJ

CASOS EM TRAMITAÇÃO				
	2020		2021	
		CASOS		CASOS
MP-SP	1º	19.489	1º	18.351
União	2º	17.212	2º	16.592
INSS	4º	13.901	3º	14.898
Fazenda Nacional	3º	14.317	4º	13.015
Banco do Brasil	5º	6.255	5º	7.291
MPF	7º	5.415	6º	6.309
Defensoria RJ	–	–	7º	4.759
MP-MG	9º	4.764	8º	4.533
MP-SC	–	–	9º	4.160
MP-RJ	10º	3.969	10º	4.121
Fazenda de SP	6º	5.847	–	–
Defensoria SP	8º	5.022	–	–

Fonte: www.stj.jus.br em 11/5/2022

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

Nenhuma posição jurisprudencial foi tão incisivamente firmada no STJ recentemente quanto a da 3ª Seção. Hoje, a 5ª e a 6ª Turmas trabalham num alinhamento responsável por impor mudanças estruturais na forma como as forças de segurança agem: ficou mais difícil invadir a casa de alguém, por exemplo, uma exigência condizente com o Estado Democrático de Direito e a Constituição Federal. Foram inúmeros precedentes. Recentemente, o STJ corrigiu os rumos do **reconhecimento pessoal** de suspeitos e da **invasão de domicílio** sem autorização judicial. Mexeu com a apuração e o combate aos dois crimes que mais geram recursos: roubo e tráfico de drogas. E, com isso, vem **pagando um preço**: a 3ª Seção é a que mais recebe e julga recursos, sendo que cada um de seus integrantes recebeu, em 2021, em média 78 mil Habeas Corpus, ou 21 por dia. A consequência, segundo o ministro Sebastião Reis Júnior, é um incremento das decisões monocráticas, “senão você não dá conta”. O ministro Rogerio Schietti reconhece que foram abertas portas muito grandes, porém necessárias para a revisão de casos. “Não há outra maneira de se mudar essa cultura que vinha causando de violações a direitos humanos”, reflete.

Atenta a esses precedentes, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro reviu sua forma de atuar e passou a figurar entre os dez maiores litigantes no STJ em 2021. O defensor público Pedro Carrielo explica que, de uns anos para cá, o órgão tem defensores diariamente no STJ para melhorar a litigância estratégica, apresentando memoriais, visitando ministros e fazendo sustentações orais, coisas que antes somente escritórios particulares faziam.

“Há uma cultura de serem divulgadas decisões para que ingressem com HCs e REspS e REs em caso de descumprimento reiterado pelo tribunal local”, conta. Ele cita como exemplo a “banalidade” que o TJ-RJ faz ao combinar o artigo 33 da Lei de Drogas com o artigo 35

(associação) sem exigir provas. A Defensoria também tem inserindo nas peças dados sociais de vulneráveis, por vezes produzidos pela própria Defensoria, mostrando o impacto das decisões.

RAMOS DO DIREITO MAIS RECORRENTES NO STJ

CASOS EM TRAMITAÇÃO				
ÁREA	2020	CASOS	2021	CASOS
Civil	1º	90.902	1º	104.269
Administrativo	2º	63.075	2º	61.022
Penal	3º	47.180	3º	46.579
Tributário	4º	28.075	4º	26.841
Previdenciário	5º	12.242	5º	14.044
Processual Penal	6º	11.035	6º	9.761
Processual Civil	7º	3.962	7º	3.995
Outros	8º	1.582	8º	1.803

Fonte: www.stj.jus.br em 11/5/2022

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

Até que a relevância seja pré-requisito para o caso chegar ao STJ, simplesmente julgar mais não é interessante para o tribunal. Fomentar a resolução negociada de conflitos e adotar ações de desjudicialização estão entre os objetivos definidos no Plano Estratégico. Ambas as medidas ganharam destaque recentemente. Um único acordo de cooperação com a Advocacia-Geral da União evitou 468 mil recursos entre junho de 2020 e dezembro de 2021, segundo os cálculos da corte. O número de agravos em recursos especiais da AGU caiu 11%. Em 2022, o STJ estendeu o acordo à Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, que está entre os 10 maiores litigantes, e à Procuradoria-Geral do DF.

Muito importante, também, foi o acordo de cooperação assinado com o STF para [racionalizar a atuação](#) nas questões jurídicas repetitivas comuns, com ganhos em celeridade processual e segurança jurídica. Na prática, toda vez que um tema chega em recurso ao STJ e entra na mira do STF, o STJ decide esperar, para acabar com a chance de decisões conflitantes. As cortes prometem estar afinadas quanto a isso.

DEZ PRINCIPAIS ASSUNTOS NO STJ

CASOS EM TRAMITAÇÃO				
	2020	CASOS	2021	CASOS
Tráfico de drogas e condutas afins	1º	13.636	1º	13.132
Dívida ativa (execução fiscal)	2º	7.568	2º	6.651
Contratos bancários	6º	4.917	3º	5.292
Homicídio qualificado	4º	5.401	4º	4.859
Promessa de compra e venda	7º	4.497	5º	4.787
Roubo majorado	8º	4.448	6º	4.410
Recuperação judicial e falência	10º	3.817	7º	3.481
Prestação de serviços	–	3.162	8º	3.386
Sistema remuneratório de benefícios	3º	5.662	9º	3.168
Contratos de compra e venda	–	–	10º	3.156
Execução penal	5º	5.527	–	–

Fonte: www.stj.jus.br em 11/5/2022

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

O manejo processual no STJ passa inevitavelmente pela construção de saídas tecnológicas. Por isso, as últimas administrações da corte tornaram a tecnologia um dos eixos estratégicos de atuação. Hoje, o tribunal pega carona no florescimento das soluções em inteligência artificial. A principal delas é o sistema Athos, cuja finalidade é identificar documentos que, apesar de escritos de forma diferente, tratam do mesmo assunto. É usado, principalmente, para a triagem de matérias repetitivas e para monitoramento e agrupamento de feitos, visando à identificação de temas com potencial aplicação da sistemática dos recursos repetitivos. Há previsão de a inteligência artificial ajudar, inclusive, na gestão de precatórios, que foi profundamente impactada em 2021 pela aprovação da Emenda Constitucional 113, que estabeleceu um novo regime de pagamentos.

Se a urgência da crise sanitária fez o Poder Judiciário reagir para se manter ativo, o arrefecimento das restrições agora permite que se dedique, efetivamente, a aprimorar seu funcionamento. A partir de abril de 2022, o tribunal voltou a operar em modo presencial, mas sem abrir mão totalmente do modelo híbrido, que é aprovado pela maioria dos ministros e por advogados. Mesmo os ministros que preferem contato pessoal com os servidores no gabinete entendem que é interessante permitir que advogados risquem os custos com passagens aéreas e pernoites para vindas a Brasília para audiências que são perfeitamente possíveis por videoconferência ou telefone.

“O tribunal hoje está plenamente adequado para o teletrabalho de servidores e para a realização de sessões de julgamento por videoconferência ou híbridas, com parte dos ministros, advogados e membros do Ministério Público podendo participar presencialmente ou por videoconferência”, comemora o ministro Humberto Martins. Em agosto, encerra-se seu biênio à frente do STJ, uma presidência participativa e agregadora, que deu voz também àqueles que se relacionam diariamente com o tribunal – outros poderes da República, a OAB, o MP, os órgãos de representação de classes e o cidadão brasileiro.

Pelos próximos dois anos, o STJ será comandado por uma ex-advogada de carreira destacada nos dois lados do balcão. Maria Thereza de Assis Moura deixará a Corregedoria Nacional de Justiça para se tornar a presidente da corte, com a missão de manter a evolução que ela própria testemunhou.

Em 2006, ano em que foi nomeada pelo então presidente Lula, o tribunal encerrou o ano com 251 mil processos recebidos e 222 mil julgados. Quinze anos depois, esses números mais ou menos dobraram: 412,5 mil recebidos e 560 mil julgados. Para ela, as diferenças impressionam, mas, ao mesmo tempo, dão a exata medida da dedicação dos ministros e servidores da casa, que souberam se reinventar a cada ano.

Em breve, o STJ terá dois novos integrantes, desembargadores de Tribunais Regionais Federais que serão escolhidos pelo presidente da República para suprir as aposentadorias dos ministros Napoleão Nunes Marques e Nefi Cordeiro. São quatro candidatos, escolhidos pelos ministros da corte: Messod Azulay Neto (TRF-2), Ney Bello (TRF-1), Paulo Sérgio Domingues (TRF-3) e Fernando Quadros da Silva (TRF-4).

Clique aqui para assistir ao evento de lançamento do Anuário da Justiça Brasil 2022

Anuário da Justiça Brasil 2022

ISSN: 2179981-4

Edição: 2022

Número de páginas: 288

Editora ConJur

Versão impressa: R\$ 40, exclusivamente na [Livraria ConJur \(clique aqui\)](#)

Versão digital: acesse gratuitamente pelo site <http://anuario.conjur.com.br> e pelo app *Anuário da Justiça*

Anunciaram nesta edição

Apoio

FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado

Anunciantes

Advocacia Fernanda Hernandez

Alexandre K. Jobim Advogados Associados

Antun Advogados Associados

Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica

Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Basilio Advogados

Bottini & Tamasauskas Advogados



CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados
Cléa Corrêa Advogados Associados
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Cury & Cury Sociedade de Advogados
Dannemann Siemsen Advogados
David Rechulski Advogados
Décio Freire Advogados
Dias de Souza Advogados
Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Advogados
D'Urso & Borges Advogados Associados
Ernesto Tzirulnik Advocacia
Feldens Advogados
Fidalgo Advogados
Fontes Tarso Ribeiro Advogados
Fux Advogados
Gafisa
Gomes Coelho & Bordin Sociedade de Advogados
JBS S.A.
Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados
Machado Meyer Advogados
Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia
Mendes e Nagib Advogados
Milaré Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Mudrovitsch Advogados
Nery Sociedade de Advogados
Original 123 Assessoria de Imprensa
Prevent Senior
Refit
Sergio Bermudes Advogados
SOB - Sacramone, Orleans e Bragança Advogados
Técio Lins e Silva, Ilídio Moura & Advogados Associados
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados
Tojal Renault Advogados Associados
Walter Moura Advogados Associados
Warde Advogados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jul-03/stj-deixar-terceira-instancia-gerar-precedentes/>